



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA ESCALA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Anexo – 2º andar, Ala B, Sala 207-B, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCALA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.568.322/0001-05, sediado(a) na Avenida Brasil nº 2397, Sala 01, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-617, Município de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÍGIA MARIA DRESSLER**, portadora da Carteira de Identidade nº 1553138, expedida pela (o) SSP/RO, e inscrita no CPF/MP nº 081.306.839-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.028300/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 09/2020**, celebrado em 21/02/2020, por mais 09 (nove) meses, com fulcro no § 1º

do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e no item 2 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, como na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência e fica prorrogado por mais 9 meses, passando a vigorar do dia **31/03/2021** até o dia **31/12/2021**.

2.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 9 meses, passando a vigorar do dia **31/03/2021** até o dia **31/12/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Não haverá acréscimo no valor global do Contrato Originário, o qual permanecerá o mesmo, a saber, **R\$ 233.709,99** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos),

3.2. Este Termo Aditivo não acarretará custos para a **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 09/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE***(assinado digitalmente)***LÍGIA MARIA DRESSLER**Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Dressler, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 30/03/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 30/03/2021, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 31/03/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14521596** e o código CRC **9906D9D7**.

Referência: Processo nº 21000.028300/2018-61